



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 276 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de maio de 2013 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

LEI Nº. 024/2013

SÚMULA: Propõe sobre nova denominação da RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO de "RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS", e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a dar nova denominação à Rua Francisco de Paula Machado, a qual passará a ter seguinte denominação "RUA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, conhecido por todos como "Zé preto".

Artigo 2º - Assim sendo aprovado o presente projeto, que seja colocado uma placa de identificação do nome da rua.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 025/2013

SÚMULA: Propõe sobre nova denominação da RUA OLARIA de "RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA", e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a dar nova denominação à Rua Olaria, a qual passará a ter seguinte denominação "RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA".

Artigo 2º - Assim sendo aprovado o presente projeto, que seja colocado uma placa de identificação do nome da rua.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 172 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir do quadro de funcionário desta municipalidade, a servidora aposentada MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.199.176-SSP/PR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 18 de maio de 2013, conforme certidão de óbito matrícula nº. 122929 01 55 2013 4 00044 151 0012276-54 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Matão-SP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de maio de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal FABRICIA CORREA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 4571, com base no artigo 119, inciso § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo seu filho Miguel Henrique de Oliveira, a partir de 22 de maio a 22 de agosto de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de maio de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

